



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 790, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.971

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender as despesas com a complementação das seguintes obras:

Item I - Construção de uma escola rural no Córrego Grande CR.\$4.000,00

Item II - Construção de uma sala de aula / em anexo a escola rural dos Peões CR.\$3.500,00

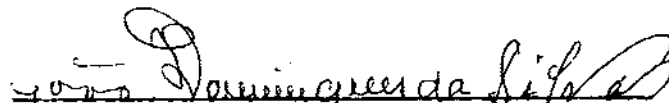
Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

Item I - Do saldo financeiro transferido / para o atual exercício, para construção de uma escola rural no / Córrego Grande CR.\$4.000,00

Item II - Do excesso de arrecadação do FPM - Fundo de Participação de Município previsto para o corrente exercício, para construção de uma sala de aula em anexo a escola rural dos Peões CR.\$3.500,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

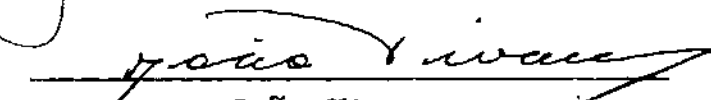
Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 10 dias do mês de novembro / do ano de 1.971.



João Domingues da Silva

- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.



João Vivan

- Secretário da Prefeitura -